

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.017178/2019-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão - SRE/MA.

SIAFI					
1	A	A	B	J	C

Nº EME					
2	0	0	1	6	0
5					

5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DECORRENTE DO REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 531/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CREMA JUNTO À RODOVIA BR-135/MA, TRECHO: ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL - ENTR. MA-364(B) (DIV MA/PI) (GUADALUPE), SUBTRECHO: ENTR. BR-402/MA-110 (BACABEIRA) - ENTR. BR-222(B) (MIRANDA DO NORTE), SEGMENTO: KM 51,4 AO KM 125,72.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte - SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o Sr. **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI nº 17188705), alterada pela Portaria nº 3.079, de 20 de junho de 2024 (SEI nº 18155579), assistido pela Coordenadora-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária substituta, Srª. **MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS**, brasileira, engenheira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 59***2-8 - SESP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.***-19, com base na Portaria nº 3.191, de 2 de julho de 2026 (SEI nº 25244352), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação - DOC, General de Divisão **IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 033.***.093-0 MD/EB, CPF sob o nº 002.***.137-60, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio do Decreto Presidencial de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 61-B - Seção 2, combinado com a Portaria - DEC/C Ex. Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de valor decorrente do Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 531/2020, cujo objeto é a Execução de serviços do Programa CREMA, junto à rodovia BR-135/MA, Trecho: Acesso ao aeroporto do Tirirical - Entr. MA-364(B) (Divisa MA/PI) (Guadalupe), Subtrecho: Entr. BR-402/MA-110 (Bacabeira) - Entr. BR-222(B) (Miranda do Norte), segmento: km 51,4 ao km 125,72 e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a [Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000](#), no [Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), subsidiariamente, a [Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), no que couber e nos Termos do Relato nº 160/2026, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na Reunião do dia 7 de julho de 2026, constante na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo decorrente do Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED, passa a vigorar

com a seguinte redação:

DO AUMENTO DE VALOR

3.2. O Temo de Execução Descentralizada Nº 531/2020, passará de R\$ 129.311.655,88 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 131.033.129,98 (cento e trinta e um milhões, trinta e três mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, em razão do reflexo financeiro de R\$ 1.721.474,10 (um milhão, setecentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Tabela 2 – Evolução Contratual do TED 531/2020

Instrumento	Objeto	Reflexo financeiro	Valor acumulado
TED inicial	Celebração do instrumento	–	R\$ 77.830.866,29
1º TA	1ª RPFO	R\$ 10.233.254,40	R\$ 88.064.120,69
2º TA	1º, 2º e 3º Reajustamento (R\$ 36.041.475,48) + REF insumos asfálticos (R\$ 1.973.517,27)	R\$ 38.014.992,75	R\$ 126.079.113,44
3º TA	Prorrogação de prazo (+360 dias)	R\$ 0,00	R\$ 126.079.113,44
4º TA	2ª RPFO (RAT nº 072/2026)	R\$ 3.232.542,44	R\$ 129.311.655,88
5º TA (objeto deste RAT)	Recálculo do 1º, 2º e 3º Reajustamento + novas parcelas 4ª, 5ª e 6ª – incremento líquido	R\$ 1.721.474,10	R\$ 131.033.129,98

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

Assinado eletronicamente

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Coordenadora-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária substituta

CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente

Gen. Div. IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA

Diretor de Obras de Cooperação

DOC/EB



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CORRÊA ALEXANDRE SILVA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária substituto(a)**, em 07/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 07/07/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25296106** e o código CRC **D1785446**.

Referência: Processo nº 50600.017178/2019-17

SEI nº 25296106